

129. Soraya Lima do Nascimento
130. Steffani Maiara da Cruz
131. Tayana Albicur Fernandes Ramos
132. Teresa dos Santos Reimberg
133. Vanessa Faleiros da Cunha
134. Victor Fava Arruda
135. Wellington Fernandes Lima
136. Wesley Gustavo Peterman Rodrigues
137. Wilson Jose Girardi Facio
138. Zuleika Mirtes Pirola Aliseda

Comunicado

O Procurador do Estado Chefe do Centro de Estudos - Escola Superior da PGE comunica aos Procuradores do Estado e Servidores da PGE que estão abertas as inscrições para participar da palestra "A reforma na lei de falências e recuperações judiciais: visão do contribuinte", a ser realizado pelo Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado, conforme programação:

Programação

Abertura: Apresentação do Grupo de Trabalho sobre a Nova Lei de Falências e Recuperações Judiciais instituído pela Resolução PGE 30, de 08 de dezembro 2020.

Palestra: A reforma na lei de falências e recuperações judiciais: visão do contribuinte.

Palestrantes: Flavio Galdino (Advogado. Mestre e Doutor pela UERJ) e Rodrigo Saraiva Porto Garcia (Advogado. Mestre em Empresa e Atividades Econômicas pela UERJ)

O curso será realizado no dia 03-02-2021, das 10h às 11h30, e são disponibilizadas aos Procuradores e Servidores 50 vagas via plataforma Microsofts-Teams.

Obs.: O curso será transmitido exclusivamente pela plataforma Microsofts-Teams.

Os pedidos de inscrição deverão ser encaminhados ao Serviço de Aperfeiçoamento do CE, até o dia 01 de fevereiro, às 14h, por meio do sistema informatizado, acessível na área restrita do site da ESPGE/SP.

LINK DO SITE: (http://www.pge.sp.gov.br/ESPEGE_2016/homeESPEGE.aspx), Consulta Cursos.

O convite para participar do Debate pelo Microsoft-Teams será enviado por e-mail após término das inscrições. Eventuais perguntas dos participantes deverão ser encaminhadas pelo "chat" da transmissão.

Nos termos do inciso IV, art. 4º, da Resolução PGE 23/2020 e do art. 7º, inciso IV, da Resolução PGE 24/2020, não haverá pagamento de diárias e nem reembolso de transporte.

PROCURADORIAS REGIONAIS

PROCURADORIA REGIONAL DE SOROCABA

Portaria GPR-4-1, de 25-1-2021

Designa Procuradores do Estado para comporem a Comissão e realizarem o Procedimento Seletivo para o Credenciamento de Estagiários de Direito, na Procuradoria Regional de Sorocaba, visando à Formação de Cadastro de Reserva

O Procurador do Estado Chefe da Procuradoria Regional de Sorocaba, com base no Decreto 9.721/777 e de acordo com o artigo 1º da Resolução CPGE-1, de 14-8-2018, e considerando as disposições do Decreto 56.013, de 15-7-2010, da Portaria GPGE-79, de 23-4-1990, e das Deliberações CPGE-59/95, 60/95 e 67/05, resolve:

Artigo 1º - Nos termos do Comunicado publicado no D.O. de 14-1-2021 e de acordo com o resultado obtido do sorteio realizado às 15h do dia 25-1-2021, na sede da Procuradoria Regional de Sorocaba, tendo 7 inscritos, perante este Procurador do Estado Chefe e da Chefe da Seção de Expediente de Gabinete, Márcia Helena Batista Faria, e do Oficial Administrativo, Nelson Coelho de Oliveira Júnior, que fizeram o sorteio, de forma alternada, ficam designados os 6 Procuradores do Estado sorteados, na seguinte ordem: Drs. Rafael Santos de Jesus, Carolina Pellegrini Maia Rovina, Rafael de Paiva Krauss Silva, José Paulo Martins Gruli, André Rodrigues Junqueira, João Guilherme Simões Herrera, para, sob a presidência do primeiro, tendo como suplente o terceiro, comporem a Comissão para a realização do procedimento seletivo para o credenciamento de estagiários de Direito, nesta Procuradoria Regional de Sorocaba, da Procuradoria Geral do Estado, visando à formação de cadastro de reserva, conforme consta do Siga.Doc PGE-PRC 2021/00051.

Artigo 2º - Se algum dos membros da Comissão faltar a qualquer das reuniões ou atos necessários ao deslinde do certame, sem declarar impedido ou impossibilitado mediante justificativa, será excluído e substituído por um dos 5 suplentes sorteados na data de hoje, na seguinte ordem: Drs. José Gálibio de Oliveira Júnior, Lucas Soares de Oliveira, Beatriz Meneghel Chagas Camargo, Pedro Camera Pacheco e Laura Baracat Bedicks.

Artigo 3º - A Comissão ora designada organizará a realização do processo seletivo, fixando datas para as inscrições e provas, podendo ser aplicadas de forma remota, se for possível, expedindo editais, preparando e corrigindo questões, efetuando entrevistas e praticando demais atos necessários, na forma da legislação aplicável à espécie, sabidamente aquela mencionada no preâmbulo desta Portaria. Para a primeira reunião, coordenada pelo Presidente da Comissão, fica fixada, desde já, a data de 29-1-2021 (sexta-feira), às 15h, por meio de videoconferência, utilizando-se da plataforma da Microsoft Teams.

Artigo 4º - O Diretor de Serviço desta Unidade, Antonio Marcos Ribeiro, assim como os servidores: Cynthia Nashiro Filipin, Pedro Aduan Xavier e Renato de Sousa Xavier, ficam designados para auxiliarem na execução dos trabalhos necessários para a realização do processo seletivo, podendo o primeiro indicar outros servidores ou substituí-los para colaborarem com essa mesma tarefa.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25-1-2021, devendo o processo seletivo estar concluído no prazo de 90 dias.

Termo de Reajuste de Contrato

Objeto: Reajuste do contrato de prestação de serviços de impressão e reprografia corporativa de equipamentos multifuncionais.

Contratada: Xerografia Informática Ltda. EPP, CNPJ 04.911.191/0001-02.

Processo: 18790-836052/2016.

Contrato: PR/4 - 4/2016.

Índice de Reajuste (IPC-FIPE): 2,51% - Variação do período de dezembro/2019 a dezembro/2020.

Base Atual: R\$ 870,00.

Base Reajustada: R\$ 891,83.

PROCURADORIA REGIONAL DE TAUBATÉ

Extrato de Contrato

Processo: PGE-16616-92315/2013.

Locadora: BC Empreendimentos e Participações Ltda.

Locatária: Procuradoria Regional de Taubaté.

Objeto: Reajuste de aluguel do imóvel que abriga a Seccional de São José dos Campos.

Localidade: Avenida Cassiano Ricardo, 521 (salas 11 e 12) - Jardim Aquarius, São José dos Campos.

Vigência: 1º-12-2020 a 30-11-2021.

Índice utilizado: IPC (FIPE).

Valor: R\$ 14.236,82.

PROCURADORIA REGIONAL DE BAURU

SECCIONAL DE JAÚ

Comunicado

A Procuradora do Estado respondendo pelo Expediente da Procuradoria Regional de Bauru comunica que defere o pedido de assistência de participação da banca examinadora do processo seletivo de estagiários de direito da Seccional de Jaú, apresentado pela Procuradora do Estado Anna Carolina Seni Peito Macedo Casagrande. Por tal motivo, a Comissão do Processo Seletivo de Estagiários da Procuradoria Regional de Bauru - Seccional de Jaú fica composta com os 4 sorteados: Walter José Rinaldi Filho, André Rodrigues Junqueira, Bruna Tapié Gabrielli, Patrícia Lourenço Dias Ferro Cabello, ficando os demais como suplentes, na ordem do sorteio, a partir da sétima posição. Remanesce designado como Presidente da referida comissão o Procurador do Estado Dr. Walter José Rinaldi Filho, que iniciará a coordenação dos trabalhos nos termos do Comunicado publicado no D.O. 09-01-2021. Publique-se para ciência dos interessados.

SUBPROCURADORIA REGIONAL DE BOTUCATU

Comunicado

A Procuradora do Estado respondendo pelo Expediente da Procuradoria Regional de Bauru comunica que, aos vinte e cinco de janeiro de 2021, às 14h30, reuniram-se, no Gabinete da Procuradoria Regional, a Procuradora do Estado Respondendo pelo Expediente Carolina Quaggio Vieira, a servidora Cristina Fernandes Rueda e o servidor Rafael de Brito Avelino, para procederem ao sorteio dos nomes dos Procuradores inscritos para integrar a Comissão de Processo Seletivo para admissão de estagiários de Direito na Procuradoria Seccional de Botucatu, considerando 09 inscrições para preenchimento de 04 vagas. Conferidos os nomes dos candidatos, impressos em papeletas brancas idênticas, que foram dobradas, colocadas em um receptáculo, embaralhadas e retiradas aleatoriamente, uma a uma. Procedido ao sorteio público, obteve-se o seguinte escrutínio, na respectiva ordem e posição:

1. Patrícia Lourenço Dias Ferro Cabello
2. Paulo Sergio Garcez Guimarães Novaes
3. Roberta Callijão Boaretto
4. José Paulo Martins Grullli
5. Rodrigo Leite Orlandelli
6. Laura Baracat Bedicks
7. Bruna Tapié Gabrielli
8. André Rodrigues Junqueira
9. Anna Luiza Mortari

Finalizado o sorteio sob a supervisão dos presentes, a Comissão do Processo Seletivo de Estagiários da Procuradoria Regional de Bauru - Seccional de Botucatu fica composta com os 4 primeiros sorteados: Patrícia Lourenço Dias Ferro Cabello, Paulo Sergio Garcez Guimarães Novaes, Roberta Callijão Boaretto e José Paulo Martins Grullli, ficando os demais como suplentes, na ordem do sorteio, a partir da 5ª posição. Fica designado como Presidente da referida comissão o Procurador do Estado Dr. Paulo Sergio Garcez Guimarães Novaes, que iniciará a coordenação dos trabalhos nos termos do Comunicado publicado no D.O. 19-01-2021. Publique-se para ciência dos interessados.

PROCURADORIA REGIONAL DE CAMPINAS

Despacho do Procurador do Estado Chefe, de 21-1-2021

Processo: PGE-PRC-2020/00566.
Interessada: Procuradoria Regional de Campinas.
Assunto: Dispensa de Licitação - Aquisição e Renovação de Certificados Digitais.
NE 2020NE00060.

Objeto: Renovação com cartão de 1 certificado digital e-CPF - padrão A-3 e aquisição de 1 cartão certificado digital e-CPF. Com fundamento no art. 24, inciso XVI, da Lei Federal 8.666/93 e demais alterações, Declaro dispensa de licitação e Autorizo a despesa no valor de R\$ 251,25 em favor da Imprensa Oficial do Estado S.A. (Imesp) - CNPJ 48.066.047/0001-84.

PROCURADORIA REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Comunicado

Considerando as inscrições recebidas nesta PR-8, comporão a Comissão de Ingresso para estagiários na Procuradoria Regional de São José do Rio Preto/SP, os Procuradores: Dr. Marcelo Bianchi, Dr. André Luiz Gardesani Pereira e Dr. Fernando Henrique Medici, sob a presidência do primeiro.

Ficaram como suplentes os Procuradores: Dr. Lauro Tércio Bezerra Câmara e Dr. Fábio Imbernom Nascimento.

Fixo o prazo de até 180 dias para a realização e término do certame, a contar desta data.

Caberá ao Presidente da Comissão Examinadora determinar as reuniões necessárias para a boa consecução dos trabalhos de elaboração de questões, bem assim designar data e local para realização de provas e todos os demais atos decorrentes do desempenho desse mister.

Universidade de São Paulo

REITORIA

SISTEMA INTEGRADO DE BIBLIOTECAS DA USP

Termo de Contrato

Processo 2020.1.26.69.9

Contrato nº: S/Nº

Contratante: Universidade de São Paulo - Agui

Contratada: 3D4Medical Limited

Objeto: Assinatura da Licença de Uso Institucional do aplicativo Complete Anatomy.

Valor Original: USD 34,512.00

Valor Total Estimado: R\$ 224.328,00

Classificação Funcional Programática: 12.364.1043.5305

Classificação dos Recursos: 33904090 - Fonte: 1

Data Assinatura: 10-12-2020

Vigência do Contrato: De 15-12-2020 a 14-12-2021.

Parecer Jurídico: Pg.p.16736/2020 De 10-11-2020.

Termo de Contrato

Processo 2020.1.28.69.1

Contrato 05/2020 - Agui

Contratante: Universidade de São Paulo - Agui

Contratada: Dot Lib Information LLC

Objeto: Acesso à coleção JSTOR, sendo uma biblioteca digital dinâmica de revistas acadêmicas internacionais, livros e fontes primárias.

Valor Original: USD 155,273.00

Valor Total Estimado: R\$ 1.038.543,48

Classificação Funcional Programática: 12.364.1043.5305

Classificação dos Recursos: 33904090 - Fonte: 1

Data Assinatura: 01-12-2020

Vigência do Contrato: De 01-12-2020 a 31-12-2020.

Parecer Jurídico: Pg.p.37271/2020 De 01-11-2020.

Termo de Contrato

Processo 2020.1.26.69.9

Contrato Nº: S/Nº

Contratante: Universidade de São Paulo - Agui

Contratada: 3D4Medical Limited

Objeto: Assinatura da Licença de Uso Institucional do aplicativo Complete Anatomy.

Valor Original: USD 34,512.00

Valor Total Estimado: R\$ 224.328,00

Classificação Funcional Programática: 12.364.1043.5305

Classificação dos Recursos: 33904090 - Fonte: 1

Data Assinatura: 10-12-2020

Vigência do Contrato: De 15-12-2020 a 14-12-2021.

Parecer Jurídico: Pg.p.16736/2020 De 10-11-2020.

Termo de Contrato

Processo 2020.1.28.69.1

Contrato 05/2020 - Agui

Contratante: Universidade de São Paulo - Agui

Contratada: Dot Lib Information LLC

Objeto: Acesso à coleção JSTOR, sendo uma biblioteca digital dinâmica de revistas acadêmicas internacionais, livros e fontes primárias.

Valor Original: USD 155,273.00

Valor Total Estimado: R\$ 1.038.543,48

Classificação Funcional Programática: 12.364.1043.5305

Classificação dos Recursos: 33904090 - Fonte: 1

Data Assinatura: 01-12-2020

Vigência do Contrato: De 01-12-2020 a 31-12-2020.

Parecer Jurídico: Pg.p.37271/2020 De 01-11-2020.

MUSEU DE ARQUEOLOGIA E ETNOLOGIA

Portaria MAE - 1, de 26-1-2021

Dispõe sobre designação da Comissão Eleitoral Paritária e a Mesa Apuradora de Votos para a eleição para escolha dos representantes discentes de Pós-Graduação junto ao Conselho Deliberativo, Comissão Técnico Administrativa, Comissão de Pós-Graduação em Arqueologia, Comissão de Pós-Graduação Interunidades em Museologia, Comissão de Pesquisa e Comissão de Cultura e Extensão Universitária, todas deste MAE-USP, conforme disposto na Portaria MAE 15, de 21-12-2020

O Vice-Diretor, no exercício da diretoria do Museu de Arqueologia e Etnologia da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - A Comissão Eleitoral Paritária será composta pelos membros abaixo relacionados: a) Prof. Dr. Camilo de Mello Vasconcelos (membro docente do CD-MAE - indicado pela Diretoria); b) Hugo Lopes Tavares (membro discente eleito por seus pares).

Artigo 2º - A Mesa Apuradora de Votos será composta pelos membros abaixo relacionados: a) Prof. Dr. Levy Figuti, docente e b) Elaine de Alencastro Chaves, discente de Pós-Graduação.

Artigo 3º - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo Vice-Diretor.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, surtindo seus efeitos na data da sua assinatura.

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DIVISÃO DE FINANÇAS

Comunicado

Em atenção ao parágrafo 1º do artigo 5º da Portaria GR 4.710 de 25-02-2010 e suas alterações posteriores, justificamos que o pagamento à empresa listada abaixo não foi efetuado na data devida por problemas administrativos que impossibilitaram a tramitação normal do processo.

Empresa: Gasball Armazenadora e Distribuidora Ltda.

Processo 19.1.00690.35.0

Empenho: 173380

Notas Fiscais: 475 e 556

EDITORA DA USP

Despacho do Diretor-Presidente, de 22-1-2021

Ratificando o Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o Art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do emitente.

Unidade interessada: Editora da Universidade de São Paulo

Processos Contratados:

2021.1.22.91.0 - Luiz Felipe de Cerqueira e Silva Pondé

2021.1.23.91.7 - Artur Correia de Freitas

2021.1.24.91.3 - Johan Emil Fredrik Sundberg

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES

SEÇÃO DE COMPRAS

Comunicado

Em cumprimento ao parágrafo 1º do Artigo 5º da Portaria GR-4710 de 25-02-2010, comunicamos que o pagamento ao fornecedor Orzil Consultoria e Treinamento Ltda, no valor de R\$ 9.976,00 referente ao Processo 20.1.724.86.8 foi efetuado com preterição da ordem cronológica, devido a problemas administrativos.

Comunicado

Em cumprimento ao parágrafo 1º do Artigo 5º da Portaria GR-4710 de 25-02-2010, comunicamos que os pagamentos ao fornecedor Naty Flex Comércio de Móveis para Escritório Eireli - ME, nos valores de R\$ 857,40, R\$ 25.986,10 e R\$ 12.371,70 referente ao Processo 20.1.741.86.0 foram efetuados com preterição da ordem cronológica, devido a problemas administrativos.

Comunicado

Em cumprimento ao parágrafo 1º do Artigo 5º da Portaria GR-4710 de 25-02-2010, comunicamos que o pagamento ao fornecedor Magazine AS do Esporte Ltda. ME, no valor de R\$ 4.048,00 referente ao Processo 20.1.1144.86.5 foi efetuado com preterição da ordem cronológica, devido a problemas administrativos.

Comunicado

Em cumprimento ao parágrafo 1º do Artigo 5º da Portaria GR-4710 de 25-02-2010, comunicamos que o pagamento ao fornecedor, Paula Marques Drago Oliveira, no valor de R\$ 5.000,00 referente ao Processo 20.1.698.86.7 foi efetuado com preterição da ordem cronológica, devido a problemas administrativos.

Extrato de Contrato

Termo Aditivo

Contrato 002/2019 – Each

Seção de Licitações e Contratos

Processo 2018.1.080.86.4 – Volume 1

Objeto: prestação de serviços de manutenção em equipamento de ar condicionado.

Contratante: USP - Escola de Artes, Ciências e Humanidades

Contratada: Refreshingopping Comércio e Serviços em Refrigeração Ltda. ME. - CNPJ 71.623.698/0001-40

Prorrogado pelo período de 12 Meses

Período de Prorrogação: 17-01-2021 a 16-01-2022

ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES

Termo de Convênio

Processo: 18.1.1534.27.0 - Convênio: 43741.

Participes: Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo e a Universidad de Castilla La Mancha.

Objetivo: O presente convênio tem por objeto a cooperação acadêmica por meio de coorientação da estudante de doutorado, Paola Lopes Zamariola, da Escola de Comunicações e Artes, visando a preparação de Tese de doutorado e dupla titulação, cuja realização e defesa se efetuarão sob a responsabilidade conjunta das duas instituições.

Vigência: de 11-06-2019 a 10-06-2024.

ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE

Portaria D-EEFE 4, de 22-1-2021

Dispõe sobre a designação de Pregoeiro e Equipe de Apoio pelo Dirigente em contratações com valor abaixo de R\$ 650.000,00

O Diretor da Escola de Educação Física e Esporte da Universidade de São Paulo, Prof. Dr. Julio Cerca Serrão, em consonância com o inciso IV do artigo 3º da Lei Federal 10.520, de 17-07-2002, combinado com o disposto no parágrafo único do artigo 3º do Decreto Estadual 47.297, de 06-11-2002 e alínea "b", inciso I do artigo 1º da Portaria GR 6.561, de 16-06-2014 resolve:

Artigo 1º - Designar os servidores Ester Lourdes Santos de Alencar, Certificação FUNDAP 207170, Carlos José do Nascimento, Certificação FUNDAP 165527 e Leandro Chiaratti Ayres, Certificação FUNDAP 187656, para atuarem como Pregoeiros nos procedimentos licitatórios a serem instaurados na EEFE – USP, através da modalidade PREGÃO em ambiente eletrônico e/ou presencial, objetivando a aquisição de bens e serviços comuns de valores abaixo de R\$650.000,00.

Artigo 2º - Para compor a Equipe de Apoio, fica designado o servidor Flávio Gomes de Oliveira.

Artigo 3º - Os pregoeiros acima designados poderão atuar como suplentes de pregoeiro e/ou Equipe de Apoio.

Artigo 4º - Esta Portaria vigorará pelo prazo de 01 ano, a contar da data de sua publicação.

Comunicado

Justificamos o atraso do pagamento à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, em obediência ao artigo 5º, parágrafo 1º, da Portaria GR-4710/2010, por problemas administrativos. Processo: 2018.1.96.39.2 - Fatura / Boletim 2091106, de 11-01-2021.

Comunicado

Justificamos o atraso do pagamento à Empresa Link Card Administradora de Benefícios Eireli, em obediência ao artigo 5º, parágrafo 1º, da Portaria GR-4710/2010, por problemas administrativos. Processo: 2020.1.00038.39.5 - NFS 513452 - Série E, de 04-01-2021.

ESCOLA DE ENFERMAGEM

Extrato de Convênio Acadêmico Internacional

Processo: 19.1.00593.07.9

Convênio: 45294

Conveniente: Escola de Enfermagem, Brasil

Concedente: The University of North Carolina at Chapel Hill, USA

Objeto: Objeto: Cooperação Acadêmica para: Desenvolvimento de programas acadêmicos e cursos; Intercâmbio de docentes e pesquisadores para fins de ensino e pesquisa; Intercâmbio de alunos para fins de educação e treinamento; Coordenação de atividades como pesquisa conjunta, palestras e treinamento;

Renan Menezes Fabiano (titular) e Alexandre Marques Carrer (suplente)
Fernanda Quehlo Kaiser Saliba Andrade (titular) e Gabriel Politano da Silveira Asnar (suplente)
Coordenação do Ciclo Básico:
Natalia Samara Verei (titular) e Barbara Gomes Prearo (suplente)
Rebeca Araújo Rodrigues Queiroz (titular) e João Pedro da Costa Ciamponi (suplente)
Sophia Leal Codognoto (titular) e Arthur Belvel Fernandes (suplente)
Leticia Miyuki Kimoto (titular) e Lucas Alves da Costa (suplente)

Comissão de Bibliotecas:
Vinicius Schaedler Damin (titular) e Matheus Feliputt Torres
Os mandatos das chapas eleitas terão vigência de um ano a contar da data da publicação deste comunicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

Comunicado
 Homologação do Resultado da Eleição para Escolha dos Representantes Discentes da CCP do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mineral da Escola Politécnica da USP
 A Diretora da Escola Politécnica da USP comunica a homologação do resultado da eleição para escolha dos representantes discentes para a Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Mineral da Escola Politécnica da USP, conforme o disposto na Portaria DIR 2.707 de 30-09-2020:
 Chapa Eleita:
 Elaine Cristina Andrade (titular) e Alexandre Vale Oliveira (suplente)
 Os mandatos das chapas eleitas terão vigência de um ano a contar da data da publicação deste comunicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

Comunicado
 Homologação do Resultado da Eleição para Escolha dos Representantes Discentes do CD e da CoC do Departamento de Engenharia de Minas e de Petróleo da Escola Politécnica da USP
 A Diretora da Escola Politécnica da USP comunica a homologação do resultado da eleição para escolha dos representantes discentes de graduação para o Conselho de Departamento e para a CoC do Departamento de Engenharia de Minas e de Petróleo da Escola Politécnica da USP, conforme o disposto na Portaria DIR 2.706 de 30-09-2020:
 Chapas Eleitas:
 Conselho de Departamento – PMI:
 João Gabriel de Lima Teixeira (titular) e Nicolas Garcia de Oliveira (suplente)
 CoC Minas e Petróleo:
 Nicolas Garcia de Oliveira (titular) e João Gabriel de Lima Teixeira (suplente)

Os mandatos das chapas eleitas terão vigência de um ano a contar da data da publicação deste comunicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
Comunicado
 Homologação do Resultado da Eleição Discente da Engenharia de Metalúrgica e de Materiais
 A Diretora da Escola Politécnica da USP comunica a homologação do resultado da eleição para escolha dos representantes discentes de graduação para o Conselho de Departamento e a Comissão de Coordenação de Curso de Engenharia Metalúrgica e de Materiais da Escola Politécnica da USP – Portaria 2.710/2020:
 Chapas Eleitas:
 CoC - PMT:
 Isabela Ramayana de Camargo (titular) e Pâmela Sarto Silva (suplente)
 CD - PMT:
 Pâmela Sarto Silva (titular) e Isabela Ramayana de Camargo (suplente)

O mandato das chapas eleitas terá vigência de um ano a contar da data da publicação deste comunicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
Comunicado
 Homologação do Resultado da Eleição Discente da Engenharia de Metalúrgica e de Materiais
 A Diretora da Escola Politécnica da USP comunica a homologação do resultado da eleição para escolha dos representantes discentes de graduação para o Conselho de Departamento e a Comissão de Coordenação de Curso de Engenharia Metalúrgica e de Materiais da Escola Politécnica da USP – Portaria 2.710/2020:
 Chapas Eleitas:
 CoC - PMT:
 Isabela Ramayana de Camargo (titular) e Pâmela Sarto Silva (suplente)
 CD - PMT:
 Pâmela Sarto Silva (titular) e Isabela Ramayana de Camargo (suplente)

O mandato das chapas eleitas terá vigência de um ano a contar da data da publicação deste comunicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS
Extrato de Convênio
 Processo: 20.1.779.9.3
 Convênio que celebra a Universidade de São Paulo com intervenção da Fundação Instituto de Pesquisas Farmacêuticas – FIPFARMA e a Kley Heartz Farmacêutica S.A..
 Objeto do convênio: Otimizar a formulação do produto Stilgrip Sachê de modo a equacionar o problema de homogeneidade tanto na etapa de mistura, quanto no produto na forma farmacêutica final.
 Vigência: de 18-01-2021 a 17-01-2022

MUSEU PAULISTA
Termo de Encerramento
 Processo 20.1.186.33.5
 Contrato 21/2020
 O Museu Paulista da USP, CNPJ 63.025.530/0032-00 e PTS Aguiar Extintores Ltda, CNPJ 22.928.579/0001-90, declaram encerrado, em 27-10-2020, o Contrato 21/2020, assinado em 01-10-2020, sem que haja ônus ou sanções para as partes. O Museu Paulista e PTS Aguiar Extintores Ltda, declaram ter cumprido o objeto do Contrato 21/2020, se dão reciprocamente plena, geral e irrevogável quitação.
 São Paulo, 07-12-2020

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO

DIRETORIA
Portaria FCFRP-5, de 25-1-2021
Dispõe sobre a eleição dos representantes discentes de graduação junto aos Colegiados da FCFRP a saber: Congregação, Conselho Técnico-Administrativo, Comissão de Graduação, Comissão de Cultura e Extensão Universitária, Comissão de Relações Internacionais e Conselhos dos Departamentos de: Ciências BioMoleculares Químicas, Ciências Farmacêuticas e Análises Clínicas, Toxicológicas e Bromatológicas da FCFRP/ USP

O Diretor da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo baixa a seguinte portaria:
 Artigo 1º - A escolha da representação discente de graduação, processar-se-á, nos termos da Seção II do Capítulo II do Regimento Geral, em uma única fase, a partir das 12 horas do dia 15-03-2021 e se encerrará às 12 horas do dia 16-03-2021, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos.
 Parágrafo único – Nas eleições realizadas eletronicamente durante o período excepcional de prevenção de contágio pela COVID-19 (Novo Coronavírus) fica dispensada a exigência de disponibilização de votação convencional, conforme Art. 4º da Resolução 7945, de 27-03-2020.
 Artigo 2º - A eleição será supervisionada por Comissão Eleitoral, composta paritariamente por um docente e um discente de graduação.
 § 1º - Os membros docentes da Comissão mencionada no caput deste artigo serão designados pela Diretoria, dentre os integrantes da Congregação.
 § 2º - Os representantes discentes de graduação nos diferentes órgãos colegiados da Unidade elegerão o membro

discente da Comissão Eleitoral paritária, dentre os seus pares que não forem candidatos.
 Artigo 3º - Poderão votar e ser votados os alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação.
 § 1º - São elegíveis para a representação discente os alunos de graduação regularmente matriculados que tenham cursado pelo menos doze créditos no conjunto dos dois semestres imediatamente anteriores.
 § 2º - Para os alunos ingressantes, matriculados no primeiro ou segundo semestre dos cursos de graduação, não serão exigidos os requisitos referidos no parágrafo anterior.
 Artigo 4º - A representação discente de graduação ficará assim constituída:
 a) Congregação:
 - 02 representantes discentes e respectivos suplentes;
 b) Conselho Técnico-Administrativo:
 - 01 representante discente e respectivo suplente;
 c) Departamento de Ciências BioMoleculares:
 - 01 representante discente e respectivo suplente;
 d) Departamento de Ciências Farmacêuticas:
 - 02 representantes discentes e respectivos suplentes;
 e) Departamento de Análises Clínicas, Toxicológicas e Bromatológicas
 - 02 representantes discentes e respectivos suplentes;
 f) Comissão de Graduação:
 - 01 representante discente e respectivo suplente;
 g) Comissão de Cultura e Extensão Universitária:
 - 01 representante discente e respectivo suplente;
 h) Comissão de Relações Internacionais:
 - 01 representante discente e respectivo suplente.
 Artigo 5º - O eleitor poderá votar, no máximo, no número de alunos especificados no artigo 4º desta Portaria, dentre seus pares.
 Artigo 6º - Cessará o mandato do representante discente que deixar de ser aluno regular de graduação na Unidade.
 Da Inscrição
 Artigo 7º - O pedido de inscrição individual ou por chapa dos candidatos, formulado por meio de requerimento, deverá ser enviado para o e-mail institucional da Seção de Apoio Acadêmico (apoioacd@fctrp.usp.br) pelo e-mail institucional dos candidatos, também em e-mail institucional, até às 12 horas do dia 05-03-2021, mediante declaração de que o candidato é aluno regularmente matriculado no curso de graduação da Unidade.
 § 1º - A declaração mencionada no caput deste artigo deverá ser expedida pelo Serviço de Graduação ou pelo Sistema Júpiter.
 § 2º - Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo com as normas estabelecidas por esta Portaria serão deferidos pela Direção.
 § 3º - O quadro dos candidatos cuja inscrição tiver sido deferida será divulgado na página da Unidade, no dia 08-03-2021.
 § 4º - Recursos contra o eventual indeferimento de inscrição poderão ser encaminhados à Assistência Técnica Acadêmica, até às 12h do dia 11-03-2021. A decisão será divulgada na página da Unidade, no dia 12-03-2021.
 § 5º - A ordem, nas cédulas, das chapas e nomes individuais deferidos, será definida por sorteio em sessão pública virtual, através de plataforma de videoconferência, no dia 12-03-2020, às 15 horas, permitido o acesso de interessados, mediante link a ser divulgado por e-mail aos eleitores e disponibilizado na página da instituição.
 Da Votação e Totalização Eletrônica
 Artigo 8º - A Assistência Técnica Acadêmica encaminhará aos eleitores, no dia 15-03-2021, em seu e-mail institucional, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.
 Artigo 9º - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe o sigilo e a inviolabilidade.
 Dos Resultados
 Artigo 10 - A totalização dos votos da eleição, tanto no formato eletrônico como no convencional, será divulgada na página da Unidade, no dia 16-03-2021, até às 18 horas.
 Artigo 11 - Ocorrendo empate de votos, serão obedecidos, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
 I - o aluno mais idoso;
 II - o maior tempo de matrícula na USP.
 Artigo 12 - Após a divulgação referida no artigo 15, cabe recurso, no prazo de três dias úteis.
 Parágrafo único - O recurso a que se refere o caput deste artigo deverá ser encaminhado à Assistência Técnica Acadêmica da FCFRP, por e-mail, até às 15 horas do dia 19-03-2021 e será decidido pela Direção.
 Artigo 13 - O resultado final da eleição, após a homologação pelo Diretor, será divulgado na página da Unidade.
 Parágrafo único - Na hipótese de ser constatada irregularidade no processo eleitoral, o caso deverá ser submetido à Procuradoria Geral para análise e, posteriormente, à CLR, para deliberação.
 Artigo 14 - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Diretoria.
 Artigo 15 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Portaria FCFRP-7, de 25-1-2021
Dispõe sobre a eleição para a escolha de um representante docente da FCFRP, suplente, da categoria Farmacêutico, para o Comitê de Ética em Pesquisa da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto - USP

O Diretor da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em virtude da solicitação de desligamento de um membro titular da categoria Farmacêutico junto ao Comitê de Ética em Pesquisa da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto – USP, com base no Regimento Interno do Comitê de Ética em Pesquisa da FCFRP, baixa a seguinte portaria:
 Artigo 1º - A eleição para a escolha de um representante suplente, da categoria docente Farmacêutico da FCFRP, para complementação de mandato, será realizada no dia 18-02-2021, das 8 às 17 horas, pelo sistema eletrônico de votação da Universidade de São Paulo – via internet.
 Artigo 2º - A eleição será realizada por categoria (docente farmacêutico) em uma única fase, mediante voto secreto e direito, obedecido o disposto no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento Interno do Comitê de Ética em Pesquisa.
 § 1º - A inscrição individual deverá ser feita mediante requerimento dirigido ao Diretor da FCFRP até o dia 12-02-2021, às 12 horas, para o e-mail institucional do Comitê de Ética em Pesquisa da FCFRP: cep@fctrp.usp.br
 Artigo 3º - A eleição será toda realizada de modo online e acompanhada pela Diretoria e pela Comissão Eleitoral, dispensando o uso de urnas físicas e locais de votação.
 Artigo 4º - Poderão votar e ser votados os docentes da FCFRP/USP farmacêuticos, em exercício, estáveis, efetivos e contratados, de acordo com a formação universitária correspondente.
 § 1º - Os Professores colaboradores e visitantes, independente dos títulos que possuem, não poderão votar nem ser votados.
 § 2º - Não será privado do direito de votar e ser votado o docente que se encontrar em férias ou que, afastado de suas funções, com ou sem prejuízos de vencimentos, estiver prestando o serviço em outro órgão da Universidade de São Paulo.
 Artigo 5º - O pleito será realizado através de cédula virtual no sistema eletrônico de votação da Universidade de São Paulo. As instruções serão enviadas para o e-mail do eleitor cadastrado nos sistemas corporativos da Universidade de São Paulo.

Artigo 6º - O processo eleitoral obedecerá as seguintes normas:
 I. Cada eleitor deverá votar em apenas um nome;
 II. Não será aceito voto por procuração;
 III. Será garantido o sigilo dos votos;
 IV. Apuração do pleito pelo sistema eletrônico de votação da Universidade de São Paulo com acompanhamento da Comissão Eleitoral;
 V. Proclamação do resultado da eleição.
 Artigo 7º - Será considerado eleito o candidato que obtiver o maior número de votos.
 § 1º - Ocorrendo empate na eleição serão obedecidos, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
 I. o maior tempo de serviço docente na USP;
 II. o maior tempo de serviço na respectiva categoria;
 III. o docente mais idoso.
 § 2º - O mandato do membro eleito será de 19-02-2021 a 30-09-2023.
 Artigo 8º - A Comissão Eleitoral, designada pelo Diretor, será presidida por um docente e terá dois mesários para auxiliá-lo, escolhidos entre os membros do corpo docente ou administrativo.
 § 1º - A eleição será acompanhada de uma Ata de abertura e encerramento dos trabalhos, assinada pela Comissão Eleitoral baseada no relatório emitido pelo sistema de votação eletrônico de votação da Universidade de São Paulo, da qual constará data da eleição, número de eleitores e votantes, bem como quaisquer ocorrências que devam ser registradas.
 § 2º - Encerrada a eleição, todo material será encaminhado ao Comitê de Ética em Pesquisa da FCFRP/USP, que o conservará pelo prazo de 30 (trinta) dias.
 Artigo 9º - No prazo de 3 dias após a proclamação dos eleitos, poderá ser impetrado recurso, sem efeito suspensivo, sobre o resultado da eleição à Direção da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto.
 Artigo 10 - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos de plano pela Direção da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto.
 Artigo 11 - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação, retroagindo seus efeitos a 25-1-2021.

FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO

Termo Aditivo de Contrato
 Processo 2019.1.499.89.7
 Contratante: Universidade de São Paulo, através da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto.
 Contratada: Sommar Engenharia e Serviços Ribeirão Preto - Eireli – EPP, CNPJ 33.793.692/0001-21
 Objeto: Prestação de Serviço de Manutencao Ou Conservacao de Estrutura e Servico de Manutencao Ou Conservacao de Pintura.
 Cláusula Primeira – Do Objeto - O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação da vigência do ajuste por mais um período de 30 dias, a contar de 27-01-2021.
 Cláusula Segunda – Da Renovação da Garantia - Em decorrência da prorrogação do prazo, a Contratada compromete-se a Renovar/Prorrogar, no prazo de 10 dias úteis, a garantia contratual, mediante caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública ou apresentação de fiança bancária ou seguro-garantia, com vencimento para 90 dias depois do término da nova vigência do ajuste.
 Data de assinatura: 22-01-2021.

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE

Extrato de Contrato
 Contrato 22/2020
 Processo: 20.1.00613.12.8
 Contratante: Universidade de São Paulo
 Contratada: Sinergia Paulista Construções e Montagens Ltda
 Objeto: Prestação de Serviço de Servico de Manutencao em Equipamento Condicionador de Ar
 Modalidade: Dispensa-Compra Direta
 Parecer Jurídico: PG.P. 1424/19-RUSP e PG.P. 15795/20-RUSP, emitidos pela Procuradoria Geral em 18-10-2019 e 19-03-2020, respectivamente.
 Valor do Contrato: 40.000,00
 Vigência: O presente contrato terá vigência adstrita ao recebimento definitivo de seu objeto e seu respectivo pagamento.
 Classificação Funcional Programática: 12.364.1043.5305
 Classificação da Despesa Orçamentária: 3.3.90.39.80
 Data da Assinatura: 6 De Novembro de 2020

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

Portaria FEUSP-1, de 26-1-2021
Dispõe sobre a eleição para representação docente e respectivo suplente, junto ao CTA da FEUSP
 A Direção da Faculdade de Educação, de acordo com Regimento Geral da USP, Capítulo II, artigo 40, parágrafo II, e Regimento da FEUSP, artigo 10, inciso V, parágrafo 2º, resolve:
 Artigo 1º - A eleição para a escolha do representante docente e respectivo suplente junto ao Conselho Técnico Administrativo (CTA), realizar-se-á pelo voto direto e secreto, no dia 08-03-2021, das 9h às 17h, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos.
 Artigo 2º - Nas eleições realizadas eletronicamente durante o período excepcional de prevenção de contágio pela Covid-19 (Novo Coronavírus), fica dispensada a exigência de disponibilização de votação convencional, conforme art. 4º da Resolução 7945, de 27-03-2020.
 Do Colégio Eleitoral
 Artigo 3º - Poderão votar e ser votados, pelo voto direto e secreto, os docentes efetivos em exercício.
 Artigo 4º- Os docentes temporários, colaboradores e visitantes não poderão votar nem ser votados.
 Artigo 5º - Não poderá votar e ser votado o docente que se encontrar afastado de suas funções para prestar serviços em órgão externo à Universidade de São Paulo ou que estiver suspenso em razão de infração disciplinar.
 Artigo 6º - A eleição será feita mediante vinculação titular-suplente.
 § 1º - Ocorrendo vacância do membro titular assumirá, automaticamente essa condição, o membro suplente.
 Artigo 7º - O pedido de inscrição de chapas deverá ser formulado por meio de requerimento dirigido à Direção da FEUSP e enviado, exclusivamente, para o endereço eletrônico da Assistência Acadêmica da FEUSP, atacfe@usp.br, da data de publicação desta portaria, até às 17h do dia 25-02-2021.
 Artigo 8º - Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo com as normas estabelecidas por esta portaria serão encaminhados à Direção para deferimento.
 Artigo 9º – O quadro das inscrições deferidas será divulgado no dia 26-02-2021 no sítio eletrônico da Unidade.
 § 1º - Recursos contra eventuais indeferimentos de inscrição serão recebidos até o dia 02-03-2021, e decididos pela Direção.
 Da Votação e Totalização Eletrônica
 Artigo 10 - O sistema de votação da USP encaminhará aos eleitores, no dia 05-03-2021, em seu email institucional, o endereço de votação e a senha de acesso com os quais o eleitor poderá votar.
 Artigo 11 - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe sigilo e inviolabilidade.
 Dos Resultados
 Artigo 12 - A totalização dos votos da eleição eletrônica será divulgada no dia 09-03-2021.

Artigo 13 - Será considerada eleita a chapa mais votada.
 Artigo 14 - Ocorrendo empate para escolha da representação serão adotados como critérios de desempate sucessivamente:
 I – o maior tempo de serviço docente na USP;
 II – o docente mais idoso.
 Dos Recursos
 Artigo 15 - Dos resultados da eleição cabe recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 3 dias úteis, após a divulgação do resultado.
 § 1º - O recurso a que se refere o parágrafo anterior será endereçado ao Diretor, através do email da ATAC FE atacfe@usp.br e decidido pelo Diretor.
 Artigo 16 - A decisão sobre eventuais recursos será divulgada no sítio eletrônico da FEUSP.
 Artigo 17 - Encerrados os trabalhos eleitorais, todo o material relativo à eleição será encaminhado à Assistência Técnica para Assuntos Acadêmicos que o conservará pelo prazo de 30 dias.
 Artigo 18 - O mandato será de 2 anos, permitida a recondução (artigo 40, parágrafo 1º, do Regimento Geral da Universidade de São Paulo, e artigo 10, V, parágrafo 2º, do Regimento da FE-USP).
 Artigo 19 - Os casos omissos a esta portaria serão resolvidos pela Direção da FEUSP.
 Artigo 20 - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

Portarias do Diretor, de 26-1-2021
Homologando:
 - a designação da aluna Leticia Machado Dallacqua Assumpção nº USP 10759496, para exercer a função de monitor bolsista a partir de 22-01-2021, cujo valor corresponde a R\$644,41, por 20 horas semanais trabalhadas, sem vínculo empregatício com a Unidade, junto ao Centro Interdepartamental de Tradução e Terminologia da FFLCH-USP, nos termos do Edital ATAC-012-2020-CITRAT, publicado no D.O. de 10-11-2020;
 - a lista de alunos classificados no Edital ATAC-012-2020-CITRAT, publicado no D.O. de 10-11-2020, para preenchimento de 1 vaga para a função de monitor bolsista, junto ao Centro Interdepartamental de Tradução e Terminologia da FFLCH-USP:
 1º. lugar: Leticia Machado Dallacqua Assumpção
 2º. lugar: Natasha Victoria da S. Guimaraes
 3º. lugar: Leticia Szuvarcfuter
 4º. lugar: Luiza Matheus Cruz
 5º. lugar: Mariana de Paiva P. Olivieri
 6º. lugar: Patricia Komeih Romero
 7º. lugar: Ana Cristina F. Sousa
 8º. lugar: André Nasasiro
 9º. lugar: Luiz M. Parra
Primeiro Termo de Prorrogação de Contrato 2/2020
 Processo: 19.1.1775.8.1
 Contratante: Universidade de São Paulo
 Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas.
 Contratada: Desintec Serviços Técnicos Ltda - EPP.
 Da Vigência: 01-02-2021 a 31-01-2022.
 1º parcela - R\$ 10.456,35
 2º parcela - R\$ 10.456,35
 Continuam em vigor as demais cláusulas.
 São Paulo, 20-01-2021.

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE BAURU

Primeiro Termo de Aditamento de Contrato
 Contratante: Faculdade de Odontologia de Bauru
 Contratada: SX Tecnologia e Serviços Corporativos Eireli
 N° do Contrato: 02/2020
 Licitação: Pregão Eletrônico 06/2019 - FOB
 Proc. 19.1.2606.25.9 e volumes
 Cláusula Quinta - Da Vigência
 5.1. O presente contrato fica prorrogado pelo prazo de 12 meses, totalizando 24 meses o prazo de vigência, a contar da data de sua assinatura.
 Ficam as demais cláusulas inalteradas.
 Data da assinatura do Aditamento: 16-01-2021

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO

Extrato de Convênio
 Proc. 19.1.699.58.6. Conveniada: Fundação Odontológica de Ribeirão Preto. Conveniente: Universidade de São Paulo, com intervenção da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto.Termo Aditivo: I - Retificar a cláusula primeira (objeto): O presente convênio tem por objeto o gerenciamento administrativo e financeiro do Curso de Difusão: Imersão em Balística Forense, a ser ministrado de 08-08-2020 a 03-07-2021, conforme plano de trabalho constituído pela caracterização acadêmica e financeira, que passam a ser parte integrante deste instrumento. II-Ratificar, em seus exatos termos, as demais cláusulas do convênio original. Data de assinatura: 26-01-2021.
Extrato de Convênio
 Proc. 19.1.700.58.4. Conveniada: Fundação Odontológica de Ribeirão Preto. Conveniente: Universidade de São Paulo, com intervenção da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto.Termo Aditivo: I - Retificar a cláusula primeira (objeto): O presente convênio tem por objeto o gerenciamento administrativo e financeiro do Curso de Difusão: Imersão em Anatomia de Cabeça e Pescoço, a ser ministrado de 01-08-2020 a 10-07-2021, conforme plano de trabalho constituído pela caracterização acadêmica e financeira, que passam a ser parte integrante deste instrumento. II-Ratificar, em seus exatos termos, as demais cláusulas do convênio original. Data de assinatura: 26-01-2021.

HOSPITAL DE REABILITAÇÃO DE ANOMALIAS CRANIOFACIAIS

Extrato de Contrato
 Processo 20.1.334.61.0
 Contratante: Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais - USP
 Licitação: Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preço 00073/2019-HRAC
 Objeto: Aquisição de placas e parafusos cirúrgicos
 Contratada: Medical Support Materiais Medicos e Hospitalares Ltda
 Contrato 01/2021
 Classificação Funcional Programática: 10.302.930.5276
 Classificação de Despesa Orçamentária: 3.3.90.30.31
 Valor total do contrato: R\$ 76.360,00
 Data da assinatura: 19-01-2021

INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS

Comunicado
 Justificativa
 Em atenção ao parágrafo 1º do artigo 5º da Portaria GR 4.710, de 25-02-2010, justificamos que o pagamento à empresa abaixo não foi efetuado na data devida por problemas administrativos que impossibilitaram a tramitação normal do processo:
 Empresa: Yuma Comercial Eireli
 Processo 20.1.270.41.7
 Empenho: 3282562/2020